



**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos
de Visconde do Rio Branco – MG**
CNPJ: 27.751.000/0001-80

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
VISCONDE DO RIO BRANCO – FUMPREV E PELA
EMPRESA REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA**

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco – MG - FUMPREV, com sede na Travessa Nestor Alvim Gomes, nº 23 - Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG inscrito no CNPJ sob o nº. 27.751.000/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. José Rodrigues Junior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.932.285/0001-02, com sede da cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, na Rua Floriano Peixoto, nº 04, Centro, neste ato representada pelo seu sócio diretor, Paulo Henrique Reis, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.006.316-96, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato** decorrente da Inexigibilidade n.º 002/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01.04.2023, nos termos previstos em sua Cláusula segunda do referido Contrato, bem como o **reajuste no preço**, nos termos da cláusula terceira, item 3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 01.04.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando que o valor do contrato originário dos serviços que corresponde à quantia de R\$ 8.733,06 (oito mil setecentos e trinta e três reais e seis centavos) mensais, será acrescido do índice de 4,661490% referente ao INPC acumulado até fevereiro de 2024, mês anterior ao



**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos
de Visconde do Rio Branco – MG**
CNPJ: 27.751.000/0001-80

da celebração deste termo aditivo, que representa o valor de R\$407,09 (quatrocentos e sete reais e nove centavos). Desta forma o valor do Contrato passará a ser de R\$ 9.140,15 (nove mil cento e quarenta reais e quinze centavos) mensais a partir de abril de 2024. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$109.681,80 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Visconde do Rio Branco - MG, 25 de março de 2024.

Contratante Diretor Executivo FUMPREV	Contratada
--	-------------------

Testemunhas:

CPF:	CPF: